



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00251

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
Medida Provisória nº 579, de 11.09.2012

autor
Deputado Federal ANTONIO IMBASSAHY - PSDB

nº do prontuário
54191

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 12	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se ao artigo 12 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 12

.....
.....
§ 4º Os montantes arrecadados a título de Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica que não forem utilizados para cobertura das despesas administrativas e operacionais da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverão ser considerados no cálculo da Taxa de Fiscalização do ano subsequente, conforme regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

A Taxa de Fiscalização e dos Serviços de Eletricidade (TFSEE) representa uma oportunidade extra de redução das tarifas da energia elétrica dos consumidores por meio da correção de uma distorção histórica que faz destes custos uma contribuição compulsória dos consumidores de energia ao equilíbrio fiscal do Governo. De acordo com a tabela a seguir, nos últimos anos, o contingenciamento tem sido superior a 50% do valor arrecadado a título de TFSEE. Ao se considerar os valores da TFSEE não utilizados no cálculo dos montantes necessários para o ano subsequente, haverá uma redução anual média futura de R\$ 0,55 /MWh.

Deve ser destacado que desde o início das operações da Aneel, em 1997, o valor histórico contingenciado pelo governo é de R\$ 1,56 bilhão. Atualizado pelo IPCA esse número chega a R\$ 1,91 bilhão.

67

Contingenciamento da TFSEE

	R\$ Milhões			
	TFSEE arrecadada	Limite de empenho	Valor contingenciado	% contingenciamento
2008	358,8	144,5	214,3	59,73
2009	377,1	178,7	198,4	52,61
2010	389,0	170,9	218,1	56,07
2011	468,3	193,9	274,4	58,59

Fonte: Aneel

PARLAMENTAR

